



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 539/2025**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 3690, de 4.8.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~  
Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno desta Corte,

~~CONSIDERANDO~~ as disposições do art. 236, caput, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal, e artigos 15 a 19 da Lei Federal n.º 8.935/94, de 18 de novembro de 1994;

~~CONSIDERANDO~~ o preceituado no art. 13, da Resolução CNJ n.º 81, de 9 de junho de 2009;

~~CONSIDERANDO~~ o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Notas e de Registros do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça n.º 7.677, de 06 de dezembro de 2024, fls. 72-84, constante no processo SEI n.º 0003917-23.2023.8.01.0000;

~~CONSIDERANDO~~ a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Notas e de Registros do Estado do Acre, publicado no Diário da Justiça n.º 7.683, de 16 de dezembro de 2024, fls. 66-82;

~~CONSIDERANDO~~ o disposto na Ata da Sessão de Escolha das Serventias, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário da Justiça n.º 7.689, de 27 de dezembro de 2024, fls. 6-7;

~~CONSIDERANDO~~ o Edital n.º 02/2024, publicado no Diário da Justiça n.º 7.692, de 02 de janeiro de 2025, que convoca os candidatos aprovados para a sessão coletiva de outorga de delegação e investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 261/2025, que Outorgou a Paula Siqueira Lima, a Delegação do 2º Tabelionato de Protestos de Títulos de Rio Branco, em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade “Remoção”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de renúncia formulado por Paula Siqueira Lima, da delegação do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rodrigues Alves-AC, em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade “Remoção”;

**CONSIDERANDO** a Decisão da Presidência constante no id 2015093, que homologou a renúncia da Sra. Paula Siqueira Lima, do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rodrigues Alves-AC, e declarou vacância do Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rodrigues Alves-AC, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei n.º 8.935/94 (Lei dos Notários e Registradores) e 31, § 3º, do Provimento COGER n.º 10/2016, Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre (CNNR/AC), a partir do dia 3 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. Rosileia Pereira da Silva, para responder interinamente, de forma precária e provisória, pelo Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rodrigues Alves AC, em decorrência de renúncia da titular.~~

~~Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 3 de fevereiro de 2025.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 4 de fevereiro de 2025.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**~~  
~~Presidente~~